

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 07/02/2020
Ivan Luciano Araújo
Ivan Luciano Araújo
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Projeto de Lei N°008/2020
(De 19 fevereiro de 2020)

“Declara de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento
Comunitário do Povoado Chan –
ADECHAN”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO
DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga
D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de
Utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Chan –
ADECHAN, inscrito na CNPJ 07.138.785/0001-02, fundada em 04/09/2004, sediada no
Povoado Chan, zona rural deste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 19 de fevereiro de 2020.

Plenário Vereador Raimundo Araújo Silva

Gabinete do Vereador

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Recebido em: 19/02/2020

Ivan Luciano Araújo
16:52 b
Responsável

Ivan Luciano Araújo
Ivan Luciano Araújo
Vereador - SOLIDARIEDADE

Ofício nº S/N

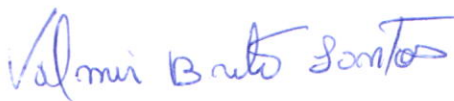
Itaporanga D' Ajuda/ SE, 28 de janeiro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador e Presidente da Câmara Municipal,

A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Chan – ADECHAN, inscrito na CNPJ 07.138.785/0001-02, fundada em 04/09/2004, sediada no Povoado Chan, zona rural deste município. Vem por meio deste, solicitar de vossa excelência o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de uma associação sem fins lucrativos, que proporciona ações de assistência a saúde, a alimentação e a educação da comunidade, assim como estímulo ao profissionalismo e o empreendedorismo de seus sócios e beneficiários.

Sem mais para o momento agradeço atenção dispensada.

Atenciosamente:



Valmir Brito Santos
Presidente

Exmº

Ivan Luciano Araújo
Itaporanga D' Ajuda/SE
Nesta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.138.785/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO POVOADO CHAN - ADECHAN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECHAN	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO POVOADO CHAN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 49.120-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPORANGA D'AJUDA
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2020** às **11:14:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ata da reunião de Assembleia geral de fundação da Associação de Desenvolvimento Comunitário do povoado Chan, município de Staperonga d'Água.

Aos quatro dias do mês de Setembro de 2004, às 19:30h, nas dependências da Escola Rural do povoado Chan, município de Staperonga d'Água, estado de Sergipe, foi realizada a primeira reunião de Assembleia geral, tendo como objetivo a fundação da ADECHAN - Associação de Desenvolvimento Comunitário do povoado Chan por iniciativa de um grupo de dez moradores do referido povoado, interessados em mover gestões para o desenvolvimento econômico e social de todos os residentes, de forma direta ou indireta, foram distribuídos convites nas residências do povoado, com uma antecedência de cinco dias, convocando a todos para a referida reunião. Verificada a presença de mais de quarenta pessoas no recinto, o Sr. João Ferreira Amaral, um dos integrantes de um dos integrantes do referido grupo, atendendo solicitações dos demais para coordená-la, iniciou a reunião, saudando a todos, exprimindo palavras de fé, no momento em que todos estavam em uníssono do mesmo propósito de fazer crescer o povoado, dentro do melhor espírito de união e de interposição, invocando, ao mesmo tempo, a inspiração e as bênçãos do Criador. Após a seguinte, o Sr. João Ferreira Amaral se dirigiu aos presentes, falando da necessidade de



que todos que se encontravam presentes no evento, naturalmente interessados pelo desenvolvimento social, estrutural e econômico da população do povoado ECOM, deveriam agir de forma perfeitamente unida dizendo que "tudo interessa a todos," e que ninguém deveria se achar fora do contexto da construção de um trabalho comunitário, cujo beneficiários são todos os habitantes. Citou como exemplo quotificante os espaços que foram feitos pelo grupo para aquisição do terreno onde será construído o Espaço Social da AOECHAN, contando com a colaboração efetiva da PCL- Projetos e Construções LTDA, do Sr. Miguel Eduardo Brito Aragão, do Sr. Luiz Eduardo Sales de Faria Brito, da vice-governadora Marília Mandarim, da ST Locadora, do Sr. João Remeira Amaral e do Sr. José dos Reis, um dos proprietários do terreno recém adquirido, no valor de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais). Posteriormente foi iniciada a leitura do Estatuto da Associação e feitos os devidos comentários dos seus respectivos artigos. Após a leitura e análise do estatuto, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade por cada sócio, ficou aprovado o valor mensal de R\$ 1.00 (um real). No momento seguinte, foi aberto o espaço para a apresentação de chapas, em conformidade com o estatuto recém aprovado, sendo notado que este seria o momento em que todos quisessem apresentar seus nomes, pediram, portanto, ao Sr. Alexandre de Jesus apresentar



aos presentes uma chopa com a seguinte composição: Para presidente citou o nome do Sr. João Ferreira Amaral; Para vice-presidente a Sra. Ironeide Batista; Para Secretário geral o Sr. Adriano Júnior Santos; Para tesoureiro o Sr. Pedro Santos de Jesus. Em seguida, apresentou os nomes de Sr. Valdo Santos Cruz, José Humberto Filho e Marcos Brito Santos para comporem o Conselho fiscal. O coordenador dos trabalhos solicitou, mais uma vez, que toda e qualquer pessoa presente que tivesse interesse em apresentar nomes para serem submetidos à votação, no momento seguinte, que o fizesse. Não havendo quem quisesse apresentar nomes ou mesmo outras chopas, os presentes aprovaram por unanimidade a chopa apresentada pelo Sr. Alexandre de Jesus. E, nada mais havendo a tratar, eu Adriano Júnior Santos, já investido na condição de Secretário Executivo, levarei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes.

Adriano Júnior Santos

José-Felício Cruz

Ironeide Batista Evangelista

Alexandre de Jesus

Simão Santos

Pedro Santos de Jesus

Edina Rosa de Jesus

Edson Conceição de Jesus

André Carlos de Jesus



Olivia de Aquino

Edmundo dos Santos Santos

Edemilson Santos Evangelista

Sinésio Evangelista de Jesus

Elvira dos Santos

Josemira Santos de Jesus

Melissa dos Santos

Albino Lucia Santos

Gulij Santos de Aquino

Vinízia de Jesus Santos

Carla Rosa dos Santos

Denilza Santos Evangelista

Goldemir de Sá Aquino

Angela Maria Santos de Jesus

Dianna Santos de Jesus

Dilson Lima da Cruz

3.º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO	Registro em 09, 12, 04
	no livro 13-06 às fls. 181a185
	sob n.º 963 e protocolado no
	livro A 04 sob n.º 790 dou fe.
	Itaporanga D'Ajuda (SE), 09 de 12 de 04
	OFICIAL

Valido somente com o
selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE

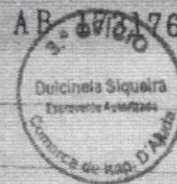


3.º OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA (SE)

Escritania não Oficializada
Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato

Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE)

Dulcineia Siqueira
Escrevente Autorizada





1 Jacilton Melo de Jesus

2 Maria Raimunda de Santos

3 Claudino Aquino de Jesus

4 José Humberto Santos Filho

5 Maria José de Jesus Santos

6 MARCIO SANTO DE JESUS

7 Marijades Paes Nova Oliveira

8 Gibran Santos de Jesus

9 Domingos Santana Evangelista

10 Sírculo das Crianças de Jesus

11 Gedalzo Santos de Jesus

12 Joziane Santos Araujo

13 Guedi Santos

14 Rafaela Nunes Oliveira

15 Rosemary Conceição de Oliveira Rocha

16 Maria Amália L. Araujo

17 Orlândia dos Santos Santos

18 Celia Matilde de Jesus

19 Marcos Brito Santos

20 Flávia Alves da Silva

21 José Roberto de Jesus

22 Maria Vilma dos Santos

23 Livaldo de Jesus Jesus

24 Flávia Brito Santos

25 Gedalzo Santos de Jesus Júnior

26 Antônio Filho Santos

27 Valmir Brito Santos

28 Valdir dos Santos

29 José Wilson dos Santos

30 Djalma Lima

31 Maria Eduarda Araújo de Jesus

32 Vinícius dos Santos

ADECHAN – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Chan

Povoado Chan – Itaporanga D'Ajuda

Ata de Assembléia Geral da Adechan, realizada em 22 de junho de 2019

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2019, às 16h, nas instalações do prédio da associação, localizada no povoado chan município de Itaporanga D'Ajuda-Se. Dando início nas atividades o Sr. Presidente Thiago Alves, dando aos associados a questionar e buscar informações a respeito da associação, o mesmo agradeceu a presença de todos e passa a palavra par ao Sr. José Dias, usando a palavra o senhor Dias da autorização aos membros para debater assuntos relacionados a associação.

Usando a palavra, Alexandre fala sobre a importância da associação para comunidade, relata sobre as dificuldades enfrentadas na diretoria atual, descobre também sobre a importância de comprometimento da nova diretoria e a união dos membros. Tendo a palavra o secretario de agricultura do município de Itaporanga, o Sr. José Freire Conceição fala que a secretaria de agricultura está disposta a proporcionar oportunidades aos membros da associação, fala também sobre os projetos na área da agricultura. Continuou as atividades conforme o edital publicado a trinta dias antes em local publico e através de carro de som. Na pauta realização de eleição para a nova Diretoria e posse para o Conselho Fiscal da Associação, para o biênio de junho de 2019 a junho de 2021. Após a apresentação dos respectivos nomes concorrentes, cargos por cargos, a Diretoria e Conselho Fiscal, elegeu por escolha entre os associados presentes a seguinte diretoria: Para Presidente foi eleito o senhor Valmir Brito Santos, portador do RG nº 1366793 – SSP/SE; para vice-presidente o senhor José Dias, portador do RG nº 764786 – SSP/SE; para secretaria a senhora Valmira de Jesus; para tesoureira a senhora Elvina Araújo, para o conselho fiscal foram eleitas: Maria de Lourdes Torres, Denise Brito Santos; Nivalda de Jesus. Após a realização da votação e proclamação da nova Diretoria que fica empossada neste ato, tomou a palavra o presidente anterior Thiago Alves, agradecendo ao empenho da antiga diretoria e pedi a nova diretoria comprometimento. E, para encerrar os trabalhos eu, Alexandre de Jesus ate então secretario lavrei a presente ata, aqui vai por mim assinada e pelos sócios presentes.

Valmir Brito Santos, Presidente - 11-15-2019

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA(SE)
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCS E TABELONADO


VÁLIDO SOMENTE COM O SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO, DO TJSE

REGISTRO neste Cartório, no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em 13 de agosto de 2019, no livro A-09 às folhas 001 sob nº 630. E protocolado no livro A-01, nº 631. Certifico e dou fé.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 13/08/2019.
Iara Maria Horta Maia - Oficial
2º OFÍCIO - Itaporanga D'Ajuda
Reg. Civil - Tª Doc. - Tabelionato
Jorge Luiz Maia
Oficial Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Itaporanga D'Ajuda
13/08/2019 11:15
<https://www.tjse.jus.br/x/M6QMA3>



Ata de 22 de junho de 2019

Adriana Sales Santos
Diana Brito Santos
Mariana Aparecida de Jesus Santos
Silvana Araujo Faverio
Goncalves Santos
Valmira de Jesus Santos
Jose Ramalho Santo
Marta de Lourdes Feres Modesto
Jose Dias
Michele de Jesus
Luzia de Aquino Alves
Alexandre de Jesus

Associação Bemfim dos Santos
CAB/SE 2055

Adechan – Associação Desenvolvimento Comunitário Chan
Itaporanga D' Ajuda

Ata de reunião da assembleia geral da Adechan usando a fala do presidente Valmir Brito Santos no dia 19 de Outubro de 2019 às 15hs nas instalações do prédio da Associação, localizado no povoado Chan, município de Itaporanga D' Ajuda. Dando inicio as atividades com o presidente Valmir Brito, começando com a oração do pai nosso, logo após levando os assuntos referido aos acontecimentos dos antigos associados, realizamos novas carteiras e cadastrando-as. Após o término dos cadastros passou a palavra aos outros da mesa diretora, com a tesoureira, a secretaria, vice-presidente e aos sócios.

A tesoureira reforçou com suas opiniões e agradeceu a todos presentes na reunião.

O vice-presidente parabenizou o presidente pela atitude de união com todos os sócios e abrimos a oportunidade para os sócios presente expressarem suas opiniões.

O presidente falou da importância de que nessa ata seja incluído uma alteração para incluir seu Valmir Brito Santos, portador CPF 948.543.865-68 no registro da eleição de posse do presidente.

Mario de Almeida Pereira
Maria Adelaide de Jesus Santos
Marina de Jesus Santos
Dilma dos Santos
Valter Soares da Silva
Sibolema Maria de Jesus
Denise Brito Santos
José Elias
José Roberto dos Santos
Cristiane Evangelista da Cruz
Enabelo Maria de Oliveira
Valmir Brito Santos
Luizinho Vicente
Eduardo Paulo Gonçalves

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCS E TABELIONADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TISE

REGISTRO neste Cartório, no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em 04/12/2019, no livro A-10 às folhas 281, sob nº 678. E protocolado no livro A-01, nº 678. Certificado e dou fé. Itaporanga D'Ajuda/SE, 4 de dezembro de 2019.
Iara Marie Horta Maia - Oficial
Gui: 186190001878

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Itaporanga D' Ajuda
04/12/2019 08:50
<https://www.tjse.jus.br/x/R73NP8>



2º Ofício - Itaporanga D'Ajuda
Reg. Civil Tít. Doc. Tabelionato
Dominique B. M. Matos
Escrivente Autorizado

Jore Bomfom dos Santos OAB/SE 2055

2o. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS
E DOCUMENTOS TABELIONATO
Iara Maria Horta Maia - Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, Iara Maria Horta Maia, Oficial do 2º. Ofício, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, do Estado de Sergipe, **CERTIFICO** que se encontra registrado no livro B-06 sob nº 0962, às folhas 173 a 180, o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO CHAN - ADECHAN, em 09 de dezembro de 2004, protocolado sob n. 789 no livro A-01 na mesma data, cujo teor segue abaixo por cópia:

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DO POVOADO CHAN – ADECHAN**
ITAPORANGA D'AJUDA - SERGIPE

ESTATUTO
CAPÍTULO I

**Denominação, Constituição, Sede,
Objetivos e Duração**

Art. 1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Chan – ADECHAN, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Povoado Chan, no município de Itaporanga d' Ajuda, Estado de Sergipe, tendo como foro a Comarca desta cidade

Parágrafo Único - ADECHAN será o seu nome de fantasia

Art. 2º - A ADECHAN é constituída de pessoas físicas:

- I. Das que a criaram, denominadas "sócios fundadores".
- II. Das que a ela se associarem, denominadas "sócios benéfcentes".

§ 1º - Poderão associar-se.

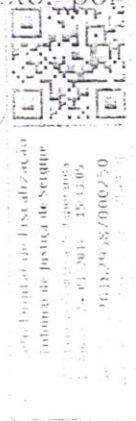
- a) Os pais e mães de crianças carentes;
- b) Os trabalhadores e trabalhadoras rurais;
- c) Toda e qualquer pessoa física residente e domiciliada no território nacional, que deseje ajudar a ADECHAN na consecução de seus objetivos

§ 2º - Para associar-se, o interessado deve assinar a ficha devidamente preenchida e encaminhar à Diretoria.

Art. 3º - São objetivos da ADECHAN

- I. Realizar ações que propiciem assistência à saúde, à alimentação e à educação da comunidade infantil, adolescente e da comunidade em geral do povoado Chan e povoados adjacentes.
- II. Estimular a profissionalização e o empreendedorismo de seus sócios e beneficiários.
- III. Defender os legítimos interesses da comunidade da Chan e comunidades adjacentes, no que diz respeito ao amparo à infância e a adolescência e a comunidade em geral;

[Assinatura]
Continua.



2o. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS
E DOCUMENTOS TABELIONATO
Iara Maria Horta Maia - Titular

- IV. Desenvolver ações que possibilitem o encaminhamento de pessoas idosas e portadoras de deficiência à Previdência social e a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à garantia constitucional do Benefício de Prestação Continuada;
- V. Estimular e apoiar ações de caráter produtivo e melhoria de qualidade de vida dos associados e seus familiares e inserção ao mercado de trabalho, articulando com instituições que promovam a capacitação e geração de renda.
- VI. Garantir a proteção à família, a infância, a maternidade, à adolescência e à velhice, através de formulação de projetos sociais junto ao Poder Executivo e entidades não-governamentais.
- VII. Possibilitar assistência educacional à comunidade local, através de propostas ou planos de ação visando a realização de cursos de alfabetização e profissionalizantes.
- VIII. Solicitar ao Poder Público melhores condições no atendimento aos problemas de saúde da comunidade.
- IX. Desenvolver ações preventivas na área de saúde, através de palestras, simpósios, reuniões, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- X. Estudar e executar alternativas de atendimento à criança, ao adolescente e à comunidade em geral, propor e executar alternativas de atendimento, mediante projetos e programas aprovados pela Assembleia Geral.
- XI. Desenvolver ação comunitária no sentido de proporcionar à criança, ao adolescente e à comunidade em geral os benefícios do desenvolvimento social tais como assistência alimentar, assistência à saúde, à educação e ao empreendedorismo.
- XII. Estimular a criação de condições de infra-estrutura física, bem como buscar meios para a sua efetiva estruturação.
- XIII. Estabelecer relações com instituições, órgãos governamentais e organizações não-governamentais, visando ao crescimento da ADECHAN.
- XIV. Promover atividades culturais, esportivas e de lazer para seus sócios e beneficiários;

Art. 4º - São direitos dos sócios:


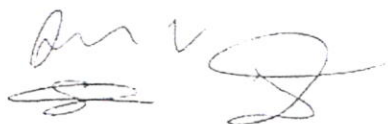
- I. Participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado;
- II. Participar dos trabalhos desenvolvidos pela ADECHAN;
- III. Usufruir dos benefícios comuns gerados e distribuídos pela ADECHAN.

Art. 5º - São deveres dos sócios:

- I. Respeitar e cumprir os estatutos, regulamentos e decisões dos órgãos de administração;
- II. Aceitar, aplicar e difundir os princípios que regem os objetivos da ADECHAN;
- III. Zelar pelo bom nome, crescimento e prestígio da ADECHAN;
- IV. Pagar em dia suas contribuições mensais, cuja base será de até 0,01% (um centésimo por cento) do valor de um salário mínimo, por mês.

Parágrafo Único - Constitui motivo para desligamento da ADECHAN a inobservância dos dispositivos do presente artigo, por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 6º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



Continua



Sede Distrital de Escrituracão
Tribunal de Justiça de Sergipe
Rua do Comércio, nº 1018 - 1301005
Itaporanga - SE - CEP: 45.120-000



20. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS
E DOCUMENTOS TABELIONATO
Iara Maria Horta Maia - Titular

CAPÍTULO II

Da Administração da Associação

Art. 7º - São órgãos de administração da ADECHAN:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão soberano, é composta por todos os associados em dia com suas obrigações perante a entidade.

Art. 9º - A Assembléia Geral se reúne, ordinariamente, nos meses de junho e dezembro, até o dia 30 e, extraordinariamente, sempre que os interessados da ADECHAN o assim o exigirem.

Art. 10 - Compete à Assembléia Geral:

- I. Aprovar os Estatutos da entidade;
- II. Modificar os Estatutos, com presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros em situação regular com a entidade, com a devida comprovação;
- III. Aprovar projetos e/ou programas anuais de alternativas de atendimento à infância, à adolescência e a comunidade em geral, de acordo com o previsto no art. 3º deste estatuto;
- IV. Deliberar sobre os relatórios de atividades e prestações de contas anuais da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras;
- V. Eleger, bianualmente, os seguintes membros da Diretoria: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro;
- VI. Eleger o Conselho Fiscal, bianualmente.

§ 1º - A Assembléia Geral que aprovar o presente Estatuto elegerá a primeira Diretoria da ADECHAN.

§ 2º - Para a eleição da primeira Diretoria, será dispensado o registro de chapas, incluindo qualquer participante da Assembléia Geral requerer à Mesa Diretora dos trabalhos, verbalmente ou por escrito, o registro de sua candidatura a qualquer cargo;

§ 3º - O voto será secreto e será eleito, para cada cargo, aquele que obtiver maior número de votos;

§ 4º - A Assembléia Geral poderá eleger, através de requerimento de qualquer dos presentes, os primeiros dirigentes da ADECHAN, por aclamação.

Art. 11 - As reuniões de Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente da Associação.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral será feita mediante aviso escrito fixado na sede da entidade ou no quadro de avisos da Escola Rural do Povoado Chan, ou, ainda, por outros meios de que disponha a Diretoria, com antecedência de dez dias, se ordinária, e de cinco dias, se extraordinária.

[Handwritten signatures]

Ma 475



Sede: Faculdade de Esportização
Instituto de Justiça de Sergipe
Rua: ...
CEP: ...



**20. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS
E DOCUMENTOS TABELIONATO**
Iara Maria Horta Maia - Titular

Continua..

§ 2º - A Assembléia Geral será instalada com

- a) a) "Quorum" mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de seus membros, em primeira convocação;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), em segunda convocação;
- c) Qualquer número, em terceira convocação

§ 3º - Excetua-se do dispositivo do parágrafo anterior, o caso previsto no inciso II, do art. 10

§ 4º - Todas as propostas a serem apreciadas pela Assembléia Geral, obedecida a pauta, terão o seguinte trâmite: a) apresentação; b) discussão; c) votação.

§ 5º - Será vencedora a proposta que for mais votada.

Art. 12 - A Diretoria será composta de Presidente de:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Tesoureiro

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria é de dois anos.

§ 2º - Os membros que renunciarem a seus mandatos não poderão candidatar-se a nenhum cargo da Diretoria, na eleição seguinte a sua renúncia.

Art. 13 - Os membros da Diretoria serão eleitos, bianualmente, pela Assembléia Geral, na mesma reunião ordinariamente convocada para o previsto na inciso V do art 10

§ 1º - Para concorrer aos cargos da Diretoria, quites com a Tesouraria, deverão os candidatos registrar suas chapas até oito dias antes das respectivas eleições.

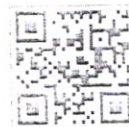
§ 2º - Será eleita a chapa que conseguir maior número de votos

§ 3º - A posse dos eleitos se dará em até 15 dias após a proclamação do resultado das eleições, da qual se lavrará termo.

§ 4º - É facultada a reeleição da Diretoria por mais um mandato, podendo o membro já reeleito concorrer a um outro cargo da diretoria

Art. 14 - As reuniões administrativas da Diretoria serão mensais, sempre na primeira semana da cada mês, quando será apreciado o Balancete Financeiro e Patrimonial relativo ao mês anterior, ocasião em que será feita, também, a avaliação dos trabalhos em andamento, pertinentes ao atendimento dos seus objetivos (Cap. 3º)

88.476
MA



Selo Digital de Escrituração
Tribunal de Justiça de Sergipe
Rua da Constituição, nº 100 - 13030-000
Aracaju - SE, Brasil
Telefone: (79) 3333-3000
CNPJ: 07.018.793/00029-0



2o. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS
E DOCUMENTOS TABELIONATO
Iara Maria Horta Maia - Titular

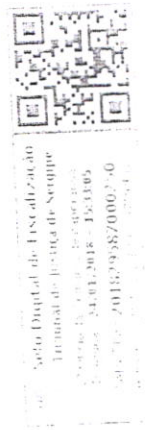
Continua..

Art. 15 - Compete a Diretoria:

- I. Estabelecer as diretrizes básicas de ação da ADECHAN, elaborar projetos e/ou programas e submetê-los à deliberação da Assembleia Geral;
- II. Aprovar as propostas de admissão de novos sócios, recomendados por sócios antigos, que estejam em situação regular com a sociedade;
- III. Deliberar sobre casos omissos dos Estatutos, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- IV. Celebrar convênios com órgãos e entidades públicas e/ou privadas, no sentido de viabilizar os objetivos da ADECHAN;
- V. Administrar, de modo probo e profícuo, a Associação;
- VI. Apreciar os balancetes e balanços financeiros e patrimoniais apresentados pelo tesoureiro;
- VII. Implementar os programas e/ou projetos aprovados pela Assembleia Geral e promover todos os meios para que os objetivos da Associação sejam alcançados

§ 1º - Toda e qualquer constituição de dívida passiva com ônus reais sobre os bens da entidade será precedida de deliberação da Diretoria, com o "referendum" da Assembleia Geral.

§ 2º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de seus membros, em caso de empate, o Presidente dará seu voto de Minerva.



CAPÍTULO III
Da competência dos membros da Diretoria

Art. 16 - Ao Presidente, compete:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, em qualquer ocasião;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Admitir e demitir funcionários;
- IV. Supervisionar a elaboração de projetos e programas de atendimento à infância, a adolescência e a toda comunidade assistida, bem como promover a sua execução;
- V. Movimentar as contas bancárias, juntamente com o Tesoureiro.

Art. 17 - Ao Vice-presidente, compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos

Art. 18 - Ao Secretário, compete

- I. Organizar e executar os trabalhos de Secretaria, mantendo em ordem os arquivos, como fonte imediata de informações;
- II. Elaborar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Orientar os auxiliares da Secretaria no desempenho de suas funções

Art. 19 - Ao Tesoureiro, compete:

- I. Organizar e executar os trabalhos de tesouraria, mantendo em ordem os livros contábeis, fiscais e respectivos documentos, como fonte de informações.



**20. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS
E DOCUMENTOS TABELIONATO**
Iara Maria Horta Maia - Titular

- II. Promover as cobranças de todos os créditos da entidade e efetuar o pagamento em dia de seus compromissos;
- III. Movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias;
- IV. Apresentar, na reunião mensal da Diretoria, o Balancete financeiro e patrimonial, referente ao mês anterior, bem como o Balanço Geral do exercício social, para a devida apreciação.

Art. 20 – É vedada a qualquer membro da Diretoria a prática de atos em nome da entidade, relativos a negócios estranhos aos seus objetivos.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal – Composição e Competência

Art. 21 – O Conselho Fiscal compõe-se de três membros titulares e dois suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 22 – Ao Conselho Fiscal, compete:

- I. Apreciar os relatórios de atividades da Diretoria e suas prestações de contas anuais e dar os respectivos pareceres, os quais serão encaminhados à Assembléia Geral;
- II. Apresentar parecer sobre as atividades e contas da Diretoria, quando convocado pela Assembléia Geral, até o dia 15 de cada mês.

CAPITULO V

Do Exercício Social, dos Bens e Recursos

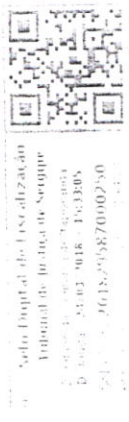
Art. 23 – O Exercício Social corresponde ao ano civil, findo o qual deverá a Diretoria elaborar seu Relatório de Atividades, com Balanço e Demonstração Financeiros e submetê-los à apreciação da Assembléia Geral, até trinta dezembro de cada ano.

Art. 24 – Os recursos da ADECIAN provirão de:

- I. Contribuições de associados;
- II. Contribuições e doações de terceiros;
- III. Doações e transferências de órgãos, entidades públicas e organizações não-governamentais nacionais ou estrangeiras;
- IV. Verbas especiais oriundas de programas específicos;
- V. Juros e correção monetária de aplicação financeira;
- VI. Atividades de exploração agropecuária, industrial e/ou artesanato, dos sócios e dos beneficiários, quando exercidos para tal fim

[Handwritten signatures and initials]

Continua..



20. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS
E DOCUMENTOS TABELIONATO
Iara Maria Horta Maia - Titular

Art. 25 - O patrimônio da ADECHAN será constituído pelos bens móveis, imóveis, utensílios e créditos, adquiridos com recursos próprios e por doações oficiais ou de particulares.

Art. 26 - Integram o acervo patrimonial da ADECHAN todos os papeis e documentos de seus arquivos.

Art. 27 - A Assembléia Geral, que decidir sobre uma eventual dissolução da entidade, não poderá dar outra destinação ao acervo patrimonial resultante da liquidação que não seja a de doá-lo à outra unidade assistencial para as mesmas atividades na região da Chan., para fins de assistência social.

Art.28 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria, com o "referendum" da Assembléia Geral, extraordinariamente convocada para este fim.

Parágrafo Único - Não são casos omissos os que estejam implicitamente compreendidos entre os de atribuição da Diretoria.

Art. 29 - Todos os cargos eletivos da ADECHAN serão exercidos sem remuneração de qualquer espécie.

Art.30 - Este estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembléia Geral, sendo revogadas todas as disposições em contrário



ITAPORANGA D' AJUDA (SE) - Em 04 de setembro de 2004

01	DIRETORIA		
01	PRESIDENTE:	<i>Srs. Fereine Carol</i>	C.I. 130.540.155P/SE
02	VICE-PRESIDENTE:	<i>Ignêdo Batista Evangelista</i>	C.I. 440.53655P/SE
03	SECRETÁRIO:	<i>Agostino Junio Santos</i>	C.I. 85030655P/SE
04	TESOUREIRO:	<i>Pedro Santos de Jesus</i>	C.I. 1.522.068.90P/SE
05	CONSELHO FISCAL		
06	1)	<i>Sinildo Santos Cruz</i>	C.I. 8.468.3003.55P/SE
07	2)	<i>José Humberto Santos Filho</i>	C.I. 1.468.998.55P/SE
08	3)	<i>Marcos Paulo Santos</i>	C.I. 1.361.762.52P/SE
09	SÓCIOS		
10		<i>Maria Gore das Cruzes</i>	C.I. 6.532.428.55P/SE
11		<i>Olinda de Aquino</i>	C.I. 2.914.709.22P/SE
12		<i>Salvestre C. de Jesus</i>	C.I. 289.330.22P/SE
13		<i>Maria Diluza Aquino de Silva</i>	C.I. 103.049.55P/SE
13		<i>Demilza Santos Evangelista</i>	C.I. 2062.192.55P/SE

Continua..



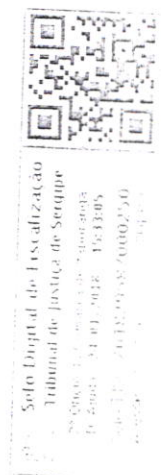
20. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS TABELIONATO
Iara Maria Horta Maia - Titular

- 14 Dilson Lima de Souza CI N° 167.318- SSP/SP.
- 15^e Edina Lira de Aguiar CI 1.049.620- SSP/SP.
- 16 Quilbas Santos de Jesus Junior
- 17 Maria Raimundo dos Santos CI 966.386- SSP/SP.
- 18 Alfonso de Jesus CI 1.257.000- SSP/SP.
- 19 Valmir Santos CI 884.557- SSP/SP.
- 20 Jairo de Jesus Gota CI 930.662- SSP/SP.
- 21 Edson Santos de Jesus CI 147.238- SSP/SP.
- 23 Volpenti de Sa Aquino CI 1.211.862- SSP/SP.
- 24 Wilson Bello de Jesus CI 780.850- SSP/SP.
- 25- MARCIO SANTO DE JESUS CI 3.000- SSP/SP.

Registro em 09.12.01
 no livro 0-06 às fls.
 sob n.º 962 e protocolado no
 livro A 01 sob n.º 389 dou. fó.
 Itaporanga D' Ajuda (SE) 09 de 12 de 2001

 OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTICA/SE
 ATO DE 04.01.2000
 VALOR 61,00
 DATA 12.20
 Nº 12.315



É o que contém. É a verdade e dou fé.
 Itaporanga D' Ajuda (SE), 24 de Janeiro de 2018.

Iara Maria Horta Maia
 Oficial

2º OFÍCIO - Itaporanga D' Ajuda
 Reg. Civil - Tª Doc. - Tabelionato
 Jorge Luiz Maia
 Oficial Substituto